

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP 045/2018-SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011.08/2018	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.01/2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
DECRETO Nº 023, DE 30 DE ABRIL DE 2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	7
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019.	7
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2019	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2019	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2019	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2019	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2019	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2019	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	12
AVISO DE LICITAÇÃO-CM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL.	12
AVISO DE LICITAÇÃO-CM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/CPL.	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019.	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019.	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019.	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019.	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019.	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019.	14
TERMO DE NOTIFICAÇÃO.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	15
ATA Nº 13/2019	15
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CPL/PMFN	16
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019	16
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2019	16
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2019	16
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2019	17
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2019	17
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2019	17
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235 /2019	18
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2019	18
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2019	18

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2019	19
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2019	19
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2019	19
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241/2019	19
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2019	20
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2019	20
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2019	20
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2019	21
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2019	23
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2019	23
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2019	23
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2019	24
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2019	24
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2018	24
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2018	24
ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA	25
DECRETO Nº 020/2019-A	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	26
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	26
LEI Nº 322/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	27
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 008/2019	27
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 009/2019	27
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 010/2019	27
CONTRATO - Nº 002/2019	27
CONTRATO - Nº 003/2019	29
CONTRATO - Nº 004/2019	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	31
ERRATA:TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	32
PORTARIA Nº 14/2019/GAB. MUNICIPAL	32
PORTARIA Nº 40/2019/GAB. MUNICIPAL	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	32
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2018, REGISTRO DE PREÇO 021/2018	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - SRP - REPUBLICAÇÃO	33
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	35
DECRETO SAMBAIBA	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	37
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019	37
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019	37
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019	37
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019	38
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019	38
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019	38
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019	38
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	39
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	39
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019	39
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190430.TP-002.2019	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	39
PORTARIA Nº 62 /2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 30 DE ABRIL DE 2019.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	40
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP-CPL/PMTF	40
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP-CPL/PMTF	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**045/2018-SRP****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019**

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 12/2019**, no dia **14/05/2019, às 09h30**, horário local, objetivando o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral engarrafada, com e sem vasilhame, e gás liquefeito de petróleo, com e sem botijão, destinados a atender as demandas das atividades das secretarias municipais de Alcântara - MA**, conforme a demanda, nas quantidades e especificações contidas no **Termo de Referência**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: f3957aceaab0e044511ab8c3f0e75c71

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 13/2019**, no dia **14/05/2019, às 14h00**, horário local, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de Confecção de Peças de Vestuário e Malharias para atender as necessidades do Município de Alcântara - MA**, conforme a demanda, nas quantidades e especificações contidas no **Termo de Referência**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: f71a76f9126df54876efd993f04168c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição nº **2.080**, do dia 25/04/2019, pag. **03 e 04**, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019, do Pregão Presencial nº 045/2018-SRP**. Que tem a data do contrato: Onde se Lê: 02 de Janeiro de 2019. **Leia-se: 25 de Fevereiro de 2019.** Anapurus, 29 de Abril de 2019. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretária Municipal de Saúde de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: ce26445922c913b41a930bee49b8a1f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**AVISO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011.08/2018**

EXTRATO DE ADITIVO 001, VINCULADO AO CONTRATO nº 011.08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. Prefeitura Municipal de AraioSES/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de construção (hidráulicos, elétricos e outros), para atender as necessidades do município de AraioSES(MA). CONTRATADA: E. C. DOS SANTOS - COMERCIO - ME, CNPJ: 06.880.946/0001-76. Av. Dr. Paulo Ramos, nº 407, Bairro Conceição, AraioSES (MA). Acréscimo de R\$ 26.643,21 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), correspondente à 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento). DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 7147a5b1c2d717b09d7707a48145d01d

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.01/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 010.01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. Prefeitura Municipal de AraioSES/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de construção (hidráulicos, elétricos e outros), para atender as necessidades do município de AraioSES(MA). CONTRATADA: E. C. DOS SANTOS - COMERCIO - ME, Av. Dr. Paulo Ramos, nº 407, Bairro Conceição, AraioSES (MA), CNPJ: 06.880.946/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$ 109.541,88 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 22.01.2019 à 21.07.2019. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 2d89ff0f5a082d1df827abeec990ad92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3180306/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. Processo Administrativo nº 318.03.06.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bacurituba e a empresa J. CAMPOS EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº.

22.006.107/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos Serviços de Reforma do Conselho Tutelar de Bacurituba - MA. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019. Dotações Orçamentárias: Ficha Orçamentária: 450; Poder: 02 Poder Executivo; Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social; Dotação: 08.122.0003.2090.0000; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 00 Recursos Ordinários, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 16.897,97** (Dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e Alessandro Campos. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: ce85e221a73b6f4a868a68158ad403c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 023, DE 30 DE ABRIL DE 2019

INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AFERIÇÃO DA HABITUALIDADE FUNCIONAL E JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas.

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao princípio constitucional da eficiência, moralidade, legalidade e impessoalidade previstas no art. 37 da Constituição Federal da República;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para efeitos deste Decreto considera-se:

- I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício, com habitualidade;
- II - ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência;
- III - banco de horas: sistema de natureza compensatória que consiste no registro do quantitativo de horas individualizadas, excedentes ou insuficientes em relação ao quantitativo estabelecido para a jornada de trabalho.

CAPÍTULO II DO PONTO ELETRÔNICO, DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E HORAS EXTRAS

Art. 2º O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante de cargo comissionado, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, terceirizado, bolsista e estagiário, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto no âmbito da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Os servidores cedidos e a disposição a outros órgãos e entidades estarão sujeitos aos controles do órgão de destino.
§ 2º Em dias declarados de ponto facultativo somente considera-se serviço extraordinário aquele que exceder à jornada diária normal.

§ 3º As disposições deste Decreto não se aplicam a(o) Prefeito(a) Municipal, Vice Prefeito(a), Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a), Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e aqueles que os substituírem em exercício do cargo.

§ 4º Os demais cargos de chefia, direção, assessoramento ou outros servidores em situações específicas, poderão ser dispensados do registro eletrônico de efetividade mediante Portaria do Prefeito.

§ 5º Os servidores dispensados do ponto eletrônico deverão cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo e atestada sua efetividade pela chefia.

§ 6º Enquanto não for instalado controle eletrônico é obrigatório o controle feito de forma transcrita pelo servidor diretamente na folha de ponto individual, devendo o registro ser fiel ao fato, e obrigatoriamente deve conter o nome do servidor, cargo/função, horário de trabalho, número da matrícula, Departamento ou Unidade de trabalho, período a que se refere o apontamento e espaço para assinaturas.

Art. 3º O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante identificação biométrica.

§ 1º Em caso de defeito no equipamento de marcação de ponto, o superior imediato determinará o local de marcação da frequência, e/ou outro meio de marcação.

§ 2º Em casos excepcionais, por solicitação da chefia imediata junto ao setor de Recursos Humanos, a frequência em determinados horários poderá ser automatizada e somente quando o horário não coincidir com o horário de expediente normal da repartição pública.

§ 3º Não será descontada nem computada como jornada extraordinária as variações de horário no registro ponto não excedentes a quinze minutos de cada batida;

§ 4º Somente serão computadas e pagas às horas extras que tenham sido autorizadas pela chefia Imediata de acordo com o anexo II, a ser encaminhada semanalmente no primeiro dia útil da semana ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos para homologação e pagamento.

§ 5º Cada secretaria deverá elaborar relatório mensal para pagamento com declaração dos serviços extraordinários realizados, de acordo com o anexo III.

§ 6º Cada secretaria deverá elaborar relatório mensal para fins de banco de horas com declaração dos serviços extraordinários realizados, de acordo com o anexo III.

§ 7º As faltas deverão ser justificadas conforme modelo do anexo I deste Decreto.

I - o ato normativo aplica-se inclusive aos servidores que cumpram carga horária diferenciada em regime de plantão, de revezamento, de escalas alternadas, de compensações e demais sistemas de forças de trabalho previstos na legislação;
II - o equipamento de registro eletrônico de ponto biométrico deverá ser afixado em local de fácil visualização, próximos à entrada da repartição pública e aos circuitos de monitoramento visual;

III - compete ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade da Administração convocar os servidores lotados nas repartições para realizarem o cadastro biométrico no setor de recursos humanos da Pasta, bem como encaminhar as informações à Secretaria gestora central de recursos humanos.

Art. 4º A folha individual de ponto eletrônico conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência, bem como os afastamentos.

Art. 5º Os responsáveis pelo controle, supervisão e funcionalidade do ponto eletrônico em cada repartição pública serão designados por ato próprio do Poder Executivo, competindo-lhes:

I- acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a

funcionalidade do ponto eletrônico;

II - Encaminhar até o 23 (vigésimo terceiro) dia do mês os registros de frequência dos servidores dos setores, o qual compreenderá do 21º (vigésimo primeiro) dia do mês anterior ao dia 20º (vigésimo) dia do mês;

Art. 6º É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto.

§ 1º Caberá o chefe imediato do servidor conferir e aprovas os registros eletrônicos e anotações na folha na sua folha de ponto.

§ 2º Caberá ao Secretário da pasta validar a folha de ponto do servidor aprovada pela chefia imediata.

Art. 7º Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo comissionado, ao admitido em emprego de natureza temporária, ao ocupante de emprego permanente, ao bolsista e ao estagiário:

I - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;

II - conferir a folha individual do ponto até o 22 (vigésimo segundo) dia do mês, avaliando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para homologação; e

III - informar qualquer problema em relação ao controle de sua frequência.

CAPÍTULO III DO BANCO DE HORAS

Art. 8º O banco de horas para fins de compensação de horas excedentes, aplicado aos servidores efetivos, admitidos em emprego de natureza temporária e aos ocupantes de cargo em comissão, será computado a partir das horas superiores à carga horaria normal de cada servidor.

§ 1º Fica vedado ao servidor realizar banco de horas sem a autorização prévia da chefia imediata.

§ 2º O saldo superior à carga horaria normal semanal poderá ser usufruído, a critério da chefia imediata, com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho.

§ 3º A apuração do saldo de horas será realizada no último dia de cada mês ou conforme cronograma estabelecido pelo setor de recurso humanos.

§ 4º No caso de afastamento decorrente de licença, curso ou outra situação impeditiva constante da legislação em vigor, o prazo para compensação de que trata o § 2º deste artigo ficará suspenso, recomeçando a contagem a partir da data do término do afastamento ou do impedimento.

§ 5º Para fins de compensação, consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitória e eventual necessidade de serviço.

§ 6º A compensação deverá ser realizada a cada seis meses, até o final dos meses de março e agosto de cada exercício, ou desconto em folha de pagamento caso houver horas negativo no banco de horas, não sendo permitido o pagamento.

§ 7º Excepcionalmente para servidor que tiver horas a compensar (positivo ou negativo) de exercício anterior deverá fazê-lo até a data limite estipulada por cada Secretária.

§ 8º As horas de trabalho decorrentes de serviço extraordinário prestadas aos domingos e feriados integrarão o banco de horas na proporção de 2 (duas) horas registradas para cada 1 (uma) hora trabalhada e, nos dias úteis, ponto facultativo e sábados, na proporção de 1 (uma) hora registradas para cada 1 (uma) hora trabalhada.

Art. 9º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou

função gratificada, em razão do regime de dedicação integral, poderá ser convocado sempre que presente o interesse da Administração Pública municipal ou a necessidade do serviço.

Art. 10. Estão dispensadas de compensação as ausências relativas a:

I - incapacidade por doença pessoal integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado ou requisição de exame no prazo máximo de dois dias úteis após a ocorrência;

II - prova escolar coincidente com o horário de trabalho, mediante comprovação;

III - direito concedido à servidora lactante, nos termos da legislação em vigor;

IV - doação de sangue, comprovada por documentação;

V - participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação;

VI - convocação do Tribunal Regional Eleitoral;

VII - participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;

VIII - execução de serviço externo; e

IX - viagem a serviço.

Art. 11. As faltas ou ausências cujos os motivos não estejam discriminados no art. 10 e na legislação federal e municipal deverão ser justificadas pelo servidor no sistema de registro eletrônico de ponto, impreterivelmente até o último dia do mês em curso, ficando a chefia imediata responsável pela apreciação dessas justificativas, sob pena de desconto proporcional em sua remuneração.

Parágrafo único. As faltas ou ausências que não forem justificadas no prazo estabelecido no caput deste artigo serão automaticamente descontadas.

Art. 12. Em Casos de excepcional interesse público, os serviços extraordinários não planejados deverão ser devidamente justificados e autorizados pela chefia imediata de acordo com o anexo IV no dia da realização do serviço e anexados ao cartão ponto e inseridas no banco de horas, não sendo permitindo o pagamento.

Art. 13. Os servidores que desempenham suas funções fora das repartições em que estão lotados, desde que seja comprovadamente inviável o cumprimento do ponto eletrônico na forma regulamentada nesta lei, terão o controle de frequência fixado de forma compatível com as atividades externas desempenhadas, mediante regulamentação por Portaria a ser expedida por cada órgão.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar todas as providências necessárias para viabilizar a transição das regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos competência para editar medidas complementares a esta Lei.

Art. 16. Os casos omissos referente a este Decreto serão dirimidos pela à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos após serem submetidos à Procurador Geral do Município.

Art. 17. O servidor poderá ausentar-se do serviço nas formas descritas no art. 10 desta Lei e da Legislação Federal e Municipal, sem qualquer prejuízo.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Vice-Prefeito Municipal de Balsas**

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DE PONTO

Eu _____, venho por meio desta, justificar minha ausência de marcação do ponto:

Data: ___/___/___ Horários: 1º (___:___) às (___:___) 2º (___:___) às (___:___)

Por _____ motivo de: _____

Descontar Horas (___:___), Incluir No Banco De Horas (___:___), Pagar Horas (___:___),

Pagar Horas (___:___), Descontar Do Banco de Horas (___:___), Abonar Horas.

Data: ___/___/___ Horários: 1º (___:___) às (___:___) 2º (___:___) às (___:___)

Por _____ motivo de: _____

Descontar Horas (___:___), Incluir No Banco De Horas (___:___), Pagar Horas(___:___),

Pagar Horas (___:___), Descontar Do Banco de Horas (___:___), Abonar Horas.

Data: ___/___/___ Horários: 1º (___:___) às (___:___) 2º (___:___) às (___:___)

Por _____ motivo de: _____

Descontar Horas (___:___), Incluir No Banco De Horas (___:___), Pagar Horas (___:___),

Pagar Horas (___:___), Descontar Do Banco de Horas (___:___), Abonar Horas.

Data: ___/___/___ Horários: 1º (___:___) às (___:___) 2º (___:___) às (___:___)

Por _____ motivo de: _____

Solicito ao Setor de Recursos Humanos que realize os devidos ajustes conforme o descrito acima.

Por ser verdade, firmo o presente.

Balsas (MA), ___/___/___.

Assinatura do Funcionário _____

Assinatura do Superior Imediato _____

Carimbo:

Obs.: Justificativa devidamente preenchida sem rasuras.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Sec/ Fundo Municipal: _____

Nome do Servidor: _____

Função: _____

Período previsto para realização das horas extras:

De: _____ a _____

Horas extras previstas (aproximadamente): ___:___ horas

Opção pelo banco de horas: Opção pelo pagamento

Justificativa: _____

Autorização

Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.

Cargo/Assinatura do autorizador

Cargo _____

Assinatura _____

Ciente do servidor

HOMOLOGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Pela presente, autorizo o setor de recursos humanos a efetuar o pagamento das horas extras, referente ao período autorizado, conforme o relatório de cartão ponto e declaração de horas extraordinárias realizadas que deverão ser anexados a presente autorização.

Prefeito Municipal _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS

Declaro e atesto para os devidos fins e sob penas da lei que o servidor abaixo realizou os seguintes serviços referentes às horas extraordinárias:

Sec/ Fundo Municipal:

Nome do Servidor:

Cargo:

Opção pelo banco de horas

Opção pelo pagamento

Data Relação de Serviços realizados Horário

___/___/20___ às ___ horas. ___/___/20___
às ___ horas. ___/___/20___ às ___ horas.
___/___/20___ às ___ horas. ___/___/20___
às ___ horas. ___/___/20___ às ___ horas.
___/___/20___ às ___ horas. ___/___/20___
às ___ horas. ___/___/20___ às ___ horas.

TOTAL _____ horas

Assinatura do autorizador/ Cargo _____

Assinatura/cargo _____ Ciente do servidor

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NÃO PLANEJADAS

9 Sec/ Fundo Municipal: Nome do

Servidor: Função: Período de realização das horas extras:

Dia: ___/___/___ Horas extras previstas

(aproximadamente): ____: ____ horas Opção pelo banco de horas Justificativa: Autorização Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas. Cargo/Assinatura do autorizador _____ Cargo _____

ciente do servidor

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 3d18c476672f8bb4c820712893fddc58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0012019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de medicamentos de uso controlado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019 CONTRATADO: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.973.088/0001-07, IE: 19.481.908-6, AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1690, MACAUBA, CEP: 64.016-096, TERESINA - PI. REPRESENTANTE: TIAGO DE OLIVEIRA GOMES portador do CPF: 024.890.493-05 e RG Nº 503457 SSP-PI VALOR DO

CONTRATO: 271.919,31 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos). VIGENCIA: 31/12/2019 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 10d431d6b6df615bee5c2f7d2f9e8e18

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0012019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de medicamentos de uso controlado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019 CONTRATADO: BENTES SOUSA & CIA LTDA CNPJ: 63.424.121/0001-80, IE: 12.116.789-5, AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1690, MACAUBA, CEP: 64.016-096, TERESINA - PI. REPRESENTANTE: ANOTNIO CARLOS ARAUJO DA COSTA portador do CPF: 006.930.983-33 e RG Nº 127728119997 SSP-MA VALOR DO CONTRATO: 273.108,16 (Duzentos e setenta e três mil, cento e oito reais e dezesseis centavos). VIGENCIA: 31/12/2019 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 0102610bb0e3a82a8fd2cb56c899e08b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019-PMC. O Secretário Municipal de Educação, JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.089.203-20, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 007/2019-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Empresa	CNPJ	Rota	Valor
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	02.772.763/0001-86	06, 08, 09, 15, 19, 22, 24, 27, 29, 31, 32, 37 e 38.	R\$ 880.800,00
G.C.S. EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	08.463.169/0001-90	01, 02, 05, 10, 13, 17, 25, 28, 30, 39 e 40.	R\$ 744.360,00
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	26.038.767/0001-01	03, 07, 12, 14, 16, 20, 21, 26, 33, 34 e 35.	R\$ 781.560,00
R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME	08.463.169/0001-90	04, 11, 18, 23 e 36.	R\$ 352.800,00
Total			R\$ 2.759.520,00

Carolina/MA, 30 de abril de 2019. JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA-Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 335275f8aea87dfbdb7d1fdddb3c0ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2018/SEMAG

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2018/SEMAG

Pregoeiro.
Seiscentos

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 2a273ae195a86f124f72fcd8c5cfc45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO-CM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -
MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO-CM. PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2019/CPL.** A Câmara Municipal de Formosa da Serra
Negra, Estado do Maranhão, através da Pregoeira, torna
público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma
presencial, sob o nº 01/2019. **OBJETO:** Contratação de
empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos, em
conformidade com o Anexo I. **DATA DA ABERTURA:** 16 de
maio de 2019 às 09:00h, na sede da Câmara Municipal, situada
na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, - Formosa da Serra
Negra - MA. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **REGIME DE
EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:**
Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBTENÇÃO DO
EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda
a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido
gratuitamente. Formosa da Serra Negra - MA, 30 de abril de
2019. Dilecia Dias de Sousa - Pregoeira.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 5e6074a80290a59d34b1490e8dc2f8d8

AVISO DE LICITAÇÃO-CM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/CPL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -
MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO-CM. PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2019/CPL.** A Câmara Municipal de Formosa da Serra
Negra, Estado do Maranhão, através da Pregoeira, torna
público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma
presencial, sob o nº 02/2019. **OBJETO:** Contratação de
empresa para o fornecimento de material de expediente,
gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, em
conformidade com o Anexo I. **DATA DA ABERTURA:** 16 de
maio de 2019 às 15:00h, na sede da Câmara Municipal, situada
na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana - Formosa da Serra
Negra - MA. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **REGIME DE
EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:**
Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº
8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBTENÇÃO DO
EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda
a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido
gratuitamente. Formosa da Serra Negra - MA, 30 de abril de
2019. Dilecia Dias de Sousa - Pregoeira.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: efb6269ed40944fe85de1a0e2d081073

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do

Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, **CONTRADA:** FABIO
TAVARES CARVALHO - ME, CNPJ: 17.601.455/0001-65, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de
empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, em
conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da
Licitante, referente ao PREGÃO Nº 010/2019. **VALOR DO
CONTRATO:** R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e
quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro
de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa
da Serra Negra / MA, 23 de abril de 2019. **JANES CLEI DA
SILVA REIS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 27127233fb47584483ca7598779aaf7a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:
06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** FABIO TAVARES
CARVALHO - ME, CNPJ: 17.601.455/0001-65, **OBJETO:**
Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa
para prestação de serviços de impressão gráfica, em
conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da
Licitante, referente ao PREGÃO Nº 010/2019. **VALOR DO
CONTRATO:** R\$ 43.370,00 (quarenta e três mil trezentos e
setenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de
2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da
Serra Negra / MA, 23 de abril de 2019. **IRANICE MARTINS
ARRUDA** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 9374e31c7876ef60ce4358a26d3de8b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:
12.125.211/0001-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CONTRADA: FABIO TAVARES CARVALHO - ME, CNPJ:
17.601.455/0001-65, **OBJETO:** Constitui objeto do presente
contrato, contratação de empresa para prestação de serviços de
impressão gráfica, em conformidade com anexo I (Termo de
Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº
010/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.520,00 (dezenove
mil quinhentos e quinhentos e vinte reais). **PRAZO DE
VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da
assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 23 de
abril de 2019. **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR** -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 3a36711427a62c5b1b0bd599516cb692

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,
CNPJ: 17.958.831/0001-73, **CONTRADA:** FABIO TAVARES
CARVALHO - ME, CNPJ: 17.601.455/0001-65, **OBJETO:**
Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa
para prestação de serviços de impressão gráfica, em
conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da

Licitante, referente ao PREGÃO Nº 010/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 23 de abril de 2019. **GERALDA PINHEIRO TORRES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: b1ab40368d272970dcd68b300ffd8f2b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, **CONTRADA:** NILSON DE JESUS SILVA - ME, CNPJ: 19.347.003/0001-24, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 010/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.595,00 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 23 de abril de 2019. **JANES CLEI DA SILVA REIS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 09dd556b4e67c1c745ae7061f4e1f91e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** NILSON DE JESUS SILVA - ME, CNPJ: 19.347.003/0001-24, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 010/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.190,00 (quarenta e um mil cento e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 25 de abril de 2019. **IRANICE MARTINS ARRUDA** - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: ef08aaa1537cc76d9fd13d258e54d061*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.125.211/0001-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRADA:** NILSON DE JESUS SILVA - ME, CNPJ: 19.347.003/0001-24, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 010/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.725,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 25 de abril de 2019. **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR** - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 8ccfecf6991c63db388620da64017d78*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 17.958.831/0001-73, **CONTRADA:** NILSON DE JESUS SILVA - ME, CNPJ: 19.347.003/0001-24, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 010/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.047,50 (quarenta e seis mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 25 de abril de 2019. **GERALDA PINHEIRO TORRES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 9a8e2a6d069a03c84d90b9d732972dc5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 17.958.831/0001-73, **CONTRADA:** MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA inscrito no CNPJ sob nº 10.760.286/0001-67 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres, fornecimento de Urnas Mortuárias e traslado, para atendimentos emergenciais fúnebres, em conformidade com anexo I (Termo de Referência). E Proposta da Licitante vencedora, referente ao **PREGÃO Nº 009/2019. Valor do contrato** R\$ 149.575,00 (cento quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), oriundo do processo Administrativo nº 08.18.03.009/2019. Formosa da Serra Negra / MA 23 de abril de 2019. **GERALDA PINHEIRO TORRES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: c538115c20127a0e7521dda2591db0e9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, **CONTRADA:** T. DA S. ARRUDA COMERCIO - ME inscrito no CNPJ sob nº 17.988.406/0001-27, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado, em conformidade com o anexo I (termo de Referência), E Proposta da Licitante vencedora, referente ao **PREGÃO Nº 002/2019. Valor do contrato nº 151/2019 é de** R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais), oriundo do processo Administrativo nº 08.09.01.002/2019. Formosa da Serra Negra / MA 25 de abril de 2019. **JANES CLEI DA SILVA REIS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 11f62ad6e5214ea4394f352b0b3fec5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/FMS de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 12.125.211/0001-30, **CONTRADA: T. DA S. ARRUDA COMERÇIO - ME** inscrito no CNPJ sob nº 17.988.406/0001-27, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Reparo e Ar Condicionado, em conformidade com o anexo I (termo de Referência), E Proposta da Licitante vencedora, referente ao **PREGÃO Nº 002/2019. Valor do contrato nº 152/2019 é de R\$ 15.815,00** (quinze mil oitocentos e quinze reais), oriundo do processo Administrativo nº 08.09.01.002/2019. Formosa da Serra Negra / MA 25 de abril de 2019. **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário** Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: aa35841f9d6f408d06f5337e4ed2158a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da educação Básica/FUNDEB 40% de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA: T. DA S. ARRUDA COMERÇIO - ME** inscrito no CNPJ sob nº 17.988.406/0001-27, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado, em conformidade com o anexo I (termo de Referência), E Proposta da Licitante vencedora, referente ao **PREGÃO Nº 002/2019. Valor do contrato nº 153/2019 é de R\$ 47.650,00** (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), oriundo do processo Administrativo nº 08.09.01.002/2019. Formosa da Serra Negra / MA 25 de abril de 2019. **IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária** Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 40f76d6e99a0a4ab83963a58008febd3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, **CONTRADA: RICARDO BRUNO OLIVEIRA PEREIRA 89260775353 - ME** inscrito no CNPJ sob nº 22.910.164/0001-99, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado, em conformidade com o anexo I (termo de Referência), E Proposta da Licitante vencedora, referente ao **PREGÃO Nº 002/2019. Valor do contrato nº 154/2019 é de R\$ 79.439,00** (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais), oriundo do processo Administrativo nº 08.09.01.002/2019. Formosa da Serra Negra / MA 25 de abril de 2019. **JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito** Municipal.563

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: fd42b27afda04059f7db2ec90a929a93*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da educação Básica/FUNDEB 40% de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:**

RICARDO BRUNO OLIVEIRA PEREIRA 89260775353 - ME inscrito no CNPJ sob nº 22.910.164/0001-99, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado, em conformidade com o anexo I (termo de Referência), E Proposta da Licitante vencedora, referente ao **PREGÃO Nº 002/2019. Valor do contrato nº 155/2019 é de R\$ 142.670,00** (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais), oriundo do processo Administrativo nº 08.09.01.002/2019. Formosa da Serra Negra / MA 25 de abril de 2019. **IRANICE MARTINS ARRUDA - Secretária** Municipal de Educação.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 7857399ff88e5b9eb495bd6beaa9d72d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/FMS de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 12.125.211/0001-30, **CONTRADA: RICARDO BRUNO OLIVEIRA PEREIRA 89260775353 - ME** inscrito no CNPJ sob nº 22.910.164/0001-99, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado, em conformidade com o anexo I (termo de Referência), E Proposta da Licitante vencedora, referente ao **PREGÃO Nº 002/2019. Valor do contrato nº 156/2019 é de R\$ 34.475,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), oriundo do processo Administrativo nº 08.09.01.002/2019. Formosa da Serra Negra / MA 25 de abril de 2019. **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário** Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 8ca4b204203d90b527f6e7efcd3f8251*

TERMO DE NOTIFICAÇÃO.**TERMO DE NOTIFICAÇÃO.**

Contrato nº 135/2018.

Processo Administrativo nº 10.22.05.005/2018/CPL - Tomada de Preço nº 05/2018

Causa da Rescisão: Razões de Interesse Público.

Fundamento Legal: Art.78, inciso XII c/c art.79, todos da Lei n.8.666/93.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.616.684/0001-68, com sede administrativa situada na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Centro, nesta urbe, por intermédio de seu Prefeito Municipal **Sr. JANES CLEI DA SILVA REIS**, vem, a presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e, ainda,

Considerando o ofício nº 683/2018/SECRI/IV encaminhado a este município pela 1ª Vara Federal de Imperatriz - MA em que restou determinado a suspensão dos pagamentos eventualmente contratados pessoalmente ou através da empresa MAKXIMUS.

Considerando que no item "4" da decisão constante nos autos da Ação Penal nº 0005523-50.2018.4.01.3701, fls.16 do procedimento interno deste órgão, consta a determinação imediata de suspensão das atividades da Empresa MAKXIMUS, inclusive fazendo menção expressa aos contratos eventualmente firmados com prefeituras.

Considerando o Parecer Jurídico exarado pelo escritório de advocacia contratado pelo Município de Formosa da Serra Negra atendendo requerimento da Controladoria Geral do Município em que esse opinou pela suspensão de qualquer pagamento a Empresa MAKXIMUS EMPREENDIMIENTOS LTDA oriundo do Contrato nº 135/2018, haja vista a

determinação do juízo federal da 1ª Vara da Subseção da Justiça Federal de Imperatriz nos autos da Ação Penal nº 0005523-50.2018.4.01.3701.

Considerando que a Constituição impõe à Administração Pública a observância da legalidade, atribui a todos os litigantes em geral, seja em processos judiciais seja administrativo, a obediência à garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa (art. 5º. LV).

Considerando que o contraditório e a ampla defesa são valores intrinsecamente relacionados com o Estado Democrático de Direito e têm por finalidade oferecer a todos os indivíduos a segurança de que não serão prejudicados, nem surpreendidos com medidas interferentes na liberdade e no patrimônio, sem que haja a devida submissão a um prévio procedimento legal. Em decorrência desses princípios, deve-se proporcionar aos interessados em processos administrativos e judiciais: a devida ciência acerca da instauração de processos e dos respectivos atos processuais; a oportunidade de manifestação nos autos; o direito de requerer e produzir as provas cabíveis, bem como o de influenciar a decisão do julgador.

Considerando que a rescisão unilateral do contrato administrativo deve observar o devido processo legal, no qual seja conferido ao administrado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Considerando, ainda, que constituem motivo para rescisão contratual as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, presentes no caso em tela, haja vista que as obras se encontram paradas devido a suspensão das atividades da empresa e a impossibilidade de se realizar os pagamentos por única e exclusiva culpa da contratada;

Considerando o que preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E ainda:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Ademais, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Assim, fica notificada sobre a abertura de Processo Administrativo visando RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 135/2018, de 25 de junho de 2018, Tomada de Preços nº. 05/2018 com a empresa MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R São Raimundo das Mangabeiras,

nº 12, Letra b, Bairro Centro, Açailândia - MA, para que esta, caso queira, apresente resposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, levando em consideração os motivos a seguir expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, de preferência por e-mail.

Formosa da Serra Negra - MA, em 29 de abril de 2019. **JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.**

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: a561378a8db124587d56c73d011a3893

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA Nº 13/2019

ATA Nº 13/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MARANHÃO, REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2019.

Aos três dias do mês de Abril de Dois mil e Dezenove (03/04/2019), às oito horas da manhã (8:00h), reuniram-se na casa dos conselhos Municipais, localizada na Av. Aeroporto, S/n, Bairro- Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA, os membros do Conselho Municipal de Turismo para reunião mensal ordinária, a fim de discutir a pauta do dia, onde foi ministrada pela presidente a Srª, Joelene Teixeira Sá, a mesma cumprimentou todos os membros agradecendo a parceria e as vossas presenças diante de todas as convocações do conselho, logo em seguida apresentou aos conselheiros presentes a pauta da reunião, tendo como objeto de discussão a mudança no decreto de nomeação, haja visto a saída de alguns membros que não fazem mais parte da Gestão Pública, como também alguns membros já não mais residem no município, havendo também mudança na presidência do Conselho de Turismo, a Presidente atual a Srª, Joelene Teixeira Sá, explicou sua saída e justificou como sendo por motivos de não poder atuar no conselho conforme a necessidade que exige, uma vez que a mesma está concluindo um curso de graduação o qual consome todo o seu tempo, além das outras atividades que a mesma possui, agradeceu por todo esse tempo que passou na presidência o qual contribuiu muito por seu crescimento pessoal e profissional, prosseguiu falando aos conselheiros a importância desse conselho e a participação de todos os membros nas reuniões e nos eventos turísticos do município, o que é bastante plausível o crescimento do Turismo Local por meio dos trabalhos desenvolvidos da Secretaria Municipal de Turismo com o apoio do Gestor Municipal, dando sequência a mesma ratificou que permanecerá como membro, porém só deixará a função da presidência, seguindo a pauta foi discutido quem assumiria o cargo sendo escolhida e nomeada por unanimidade a srª JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO, como presidente do Conselho Municipal de Turismo e permanecendo como Vice-Presidente o Srº, ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS SOBRINHO, na ocasião foram nomeados os seguintes conselheiros: JACKSON JERÔNIMO AGAMENON SANTOS SILVA-TITULAR e MARINALVA SANTOS CONCEIÇÃO-SUPLENTE, ambos representantes da Agência de Turismo Andorinhas, ocupando a vacância da entidade dos músicos que eram representados por JOSSEN DAVID CAMARA- TITULAR e LUIS ALEX GUIDA DE MIRANDA-SUPLENTE, mudou-se também o Representante da Secretaria Municipal de Administração saindo EDILSON MOURÃO SANTANA e no seu lugar foi indicado a Srª GEDOZILDA COELHO SILVA SOUZA-

TITULAR, a presidente ressaltou que todas essas mudanças têm que serem socializadas e lavradas na Ata para melhor conduzir os trabalhos do Conselho, enfatizou também que as mudanças ocorreram por motivos já citados anteriormente, a mesma ressaltou sobre a Agência de Turismo Andorinhas que já vem desenvolvendo uma trabalho notável no município com as excursões o que vem dando credibilidade no turismo local, em seguida a mesma deixou a fala facultada. A nova presidenta a Sr^a, Joilene Santos Assunção, agradeceu e se comprometeu em assumir a condução do conselho em parceria com todos os membros, pedindo o empenho de cada conselheiro, após sua fala encerram-se os trabalhos do dia, que logo após foi lavrada a Ata, lida, assinada e aprovada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 30 de Abril de 2019.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 95e5fd79b981a35b1b52a03138ada59c

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CPL/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2019 - CPL/PMFN
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes a fim de suprir as necessidades da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **16/05/2019**. HORÁRIO: **08:00h**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 30 de abril de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: fe874541dde61b4e7f9a55c09b35ac3c

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019 de 24 de Abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE DONA GRAÇA BRITO - EDUCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aleandro Gonçalves Passarinho, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei

Considerando que a Sra MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA BRITO exerceu um importante papel nas áreas de saúde e educação, com elevada competência, digna de reconhecimento pela sua

dedicação em prol da população deste município,

Art. 1º - Fica instituída a CRECHE MUNICIPAL DONA GRAÇA BRITO, de caráter permanente, com a finalidade de oferecer apoio pedagógico e cuidados às crianças.

Art. 2º - Onde lê-se: "Este projeto será transformado em lei mediante sua aprovação", Leia-se: "Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação", revogando-se as disposições em contrário.

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: defdfd4688e2ed5f31f5112693081aae

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.038.680/0001-01. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO**;12.361.0403.2-036 - Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo .VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 26.428,80 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte oito reais e oitenta centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **CLEUDES BARROS DOS SANTOS 05246958302**, inscrita no CNPJ nº 24.211.652/0001-33, com sede na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Sr^a Cleudes Barros dos Santos, portadora do CPF nº 052.469.583-02.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: ee01e590d0bc93dfa99659b0072393bb

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE

MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS E NA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**; 08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 4.613,64 (quatro mil seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); 08.243.0122.2-054- Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, valor contratual estimado - R\$ 59.60 (cinqüenta e nove reais e sessenta centavos); 08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 13.820,20 (treze mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 18.493,44 (dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **CLEUDES BARROS DOS SANTOS 05246958302**, inscrita no CNPJ nº 24.211.652/0001-33, com sede na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Srª Cleudes Barros dos Santos, portadora do CPF nº 052.469.583-02.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 4dc7b08287e85fdd899afad4587057fa*

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001-10. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA E NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO BÁSICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**; 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 40.590,45 (quarenta mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); 10.302.0210.2-051 - Manutenção de Atendimento básico, Ambulatorial e Hospitalar; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 49.449,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 90.040,05 (noventa mil quarenta reais e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº

449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **CLEUDES BARROS DOS SANTOS 05246958302**, inscrita no CNPJ nº 24.211.652/0001-33, com sede na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Srª Cleudes Barros dos Santos, portadora do CPF nº 052.469.583-02.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: cacd830db8b61eb4c651ae1851be2c15*

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF**, 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e **Odair Pinheiro Miranda**, inscrita no CPF nº 412.822.993-87 - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONTRATADA: **CLEUDES BARROS DOS SANTOS 05246958302**, inscrita no CNPJ nº 24.211.652/0001-33, com sede na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Srª Cleudes Barros dos Santos, portadora do CPF nº 052.469.583-02.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 545cb0d4f9a0b331a88d28e77a6b9b2b*

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA -

SEMAPA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA**; Dotação Orçamentária: 20.605.0664.2-013, Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 620,28 (seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 - Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA; CONTRATADA: **CLEUDES BARROS DOS SANTOS 05246958302**, inscrita no CNPJ nº 24.211.652/0001-33, com sede na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Sr^a Cleudes Barros dos Santos, portadora do CPF nº 052.469.583-02.

Publicado por: **GABRIELA LIMA BARROS**
Código identificador: 4162b402adffb802dc675ccf7e59576e

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235 /2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235 /2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS - SEMAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA14 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **CLEUDES BARROS DOS SANTOS 05246958302**, inscrita no CNPJ nº 24.211.652/0001-33, com sede na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Sr^a Cleudes Barros dos Santos, portadora do CPF nº 052.469.583-02.

Publicado por: **GABRIELA LIMA BARROS**
Código identificador: dbbce9862204e60f7c4020d1fe126f83

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Educação - SEMED/MDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE**; 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 18.799,70 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 4.299,82 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 23.099,52 (vinte e três mil noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **CLEUDES BARROS DOS SANTOS 05246958302**, inscrita no CNPJ nº 24.211.652/0001-33, com sede na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Sr^a Cleudes Barros dos Santos, portadora do CPF nº 052.469.583-02.

Publicado por: **GABRIELA LIMA BARROS**
Código identificador: e5c95899a4274d92939987e764007020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- SEMUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**; 10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 24.782,00 (vinte quatro mil setecentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **CLEUDES BARROS DOS SANTOS 05246958302**, inscrita no CNPJ nº 24.211.652/0001-33, com sede na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Sr^a

Cleudes Barros dos Santos, portadora do CPF nº 052.469.583-02.

Publicado por: **GABRIELA LIMA BARROS**
Código identificador: 78e5f964aca2d262c50148922590f6a3

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR**;13.392.0473.2-067 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Joilene Santos Assunção, inscrita no CPF nº 814.631.623-91 - Secretária Municipal de Cultura e Turismo -SEMCTUR; CONTRATADA: **CLEUDES BARROS DOS SANTOS 05246958302**, inscrita no CNPJ nº 24.211.652/0001-33, com sede na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado pelo Srª Cleudes Barros dos Santos, portadora do CPF nº 052.469.583-02.

Publicado por: **GABRIELA LIMA BARROS**
Código identificador: 1d6141b674be8055ae3429ff803add25

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.038.680/0001-01. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO**;12.361.0403.2-036 - Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo .VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 29.155,90 (vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e

noventa centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **LUIS ALEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, neste ato representada pelo Srº Luís Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20.

Publicado por: **GABRIELA LIMA BARROS**
Código identificador: e4358a34d5a61f75346f4ceb54dda0d4

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS E NA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**; 08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 12.268,42 (doze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); 08.243.0122.2-054- Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, valor contratual estimado - R\$ 2.455,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); 08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 3.606,40 (três mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 18.330,02 (dezoito mil trezentos e trinta reais e dois centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **LUIS ALEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, neste ato representada pelo Srº Luís Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20.

Publicado por: **GABRIELA LIMA BARROS**
Código identificador: 1ae9b77484a22e6271b9560616e34f9d

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001-10. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA E NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO BÁSICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**; 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 28.188,23 (vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte três centavos); 10.302.0210.2-051 - Manutenção de Atendimento básico, Ambulatorial e Hospitalar; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 17.399,78 (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 45.588,01 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **LUIS ALEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, neste ato representada pelo Srº Luís Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 7b0b9f5165272e3fd0d30a61a36bac83

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF**; 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL R\$ 6.419,55 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e **Odair Pinheiro Miranda**, inscrita no CPF nº 412.822.993-87 - Secretário

Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONTRATADA: **LUIS ALEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, neste ato representada pelo Srº Luís Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: b5844c02498b442b53bc3b02d7884c2b

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA**; Dotação Orçamentária: 20.605.0664.2-013, Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 7.833,22 (sete mil oitocentos e trinta e três). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 - Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA; CONTRATADA: **LUIS ALEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, neste ato representada pelo Srº Luís Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 9bdb499a1a74751ddb3201a7bbd459a

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS - SEMAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**,

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 10.109,77 (dez mil cento e nove reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **LUIS ALEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, neste ato representada pelo Srº Luís Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 28b47bf0ce4691ad0806b6484f2c0559

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR**; 13.392.0473.2-067 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 10.185,40 (dez mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Joilene Santos Assunção, inscrita no CPF nº 814.631.623-91 - Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR; CONTRATADA: **LUIS ALEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, neste ato representada pelo Srº Luís Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 76b2ab89d1cd51f5e90326871accbd37

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Educação - SEMED/MDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE**; 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 17.352,18 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos); 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 10.203,70 (dez mil duzentos e três reais e setenta centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 27.555,88 (vinte sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **LUIS ALEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, neste ato representada pelo Srº Luís Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 6e45ceb9bc62e0a8b96aa26dd7872fbf

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**; 10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 8.072,16 (oito mil setenta e dois reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde - SEMUS; CONTRATADA: **LUIS ALEX C. M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, neste ato representada pelo Srº Luís Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 18582c1146b2c4552aa9d2f81a23d3b0

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
248/2019****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
248/2019**

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.038.680/0001-01. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO**; 12.361.0403.2-036 - Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo .VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 95.072,92 (noventa e cinco mil setenta e dois reais e noventa e dois centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado Srº Luzimar Castro dos Santos, portador do CPF nº 649790913-34.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 61078f9c73bc7055bcf544ff37e23f2d*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
249/2019****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
249/2019**

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS E NA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**; 08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 25.982,49 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos); 08.243.0122.2-054- Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, valor contratual estimado - R\$ 2.446,28 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); 08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção

Social Especial; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 10.076,53 (dez mil e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 38.505,30 (trinta e oito mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato neste ato representado Srº Luzimar Castro dos Santos, portador do CPF nº 649790913-34.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 43f382046e523fdf2368d7a86ae4c550*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
250/2019****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
250/2019**

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001-10. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA E NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO BÁSICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**; 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 138.664,89 (cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); 10.302.0210.2-051 - Manutenção de Atendimento básico, Ambulatorial e Hospitalar; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 8.625,42 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 147.290,31 (cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pela Srª Nalba Pinheiro Miranda dos Santos, inscrito no RG nº 25125172003-6 SSP/MA.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 6c19844069e46d1ba1e1d91e45d98484*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
251/2019****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**

251/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF**; 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL- R\$ 8.421,38 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e **Odair Pinheiro Miranda**, inscrita no CPF nº 412.822.993-87 - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato neste ato representado Srº Luzimar Castro dos Santos, portador do CPF nº 649790913-34.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: b9d5045bb363299cb7aa947a9069fefe*

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA**; Dotação Orçamentária: 20.605.0664.2-013, Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 11.752,10 (onze mil setecentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 - Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato neste ato representado Srº Luzimar Castro dos

Santos, portador do CPF nº 649790913-34.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: f4a670ebc5d6e1280db2643c9058bc2a*

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS - SEMAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA14 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 7.585,41 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal Assistência Social - SEMAS; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato neste ato representado Srº Luzimar Castro dos Santos, portador do CPF nº 649790913-34.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 397186b29c9d6ed2872eea5cfb55400d*

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR**; 13.392.0473.2-067 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 9.384,52 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº

427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Joilene Santos Assunção, inscrita no CPF nº 814.631.623-91 - Secretária Municipal de Cultura e Turismo -SEMCTUR; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato neste ato representado Srº Luzimar Castro dos Santos, portador do CPF nº 649790913-34.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 0e680a46b21cac6d812dfb5840542edd

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e Secretária Municipal de Educação - SEMED/MDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE**; 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 72.900,11 (setenta e dois mil novecentos mil e onze centavos); 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, valor contratual estimado - R\$ 26.058,77 (vinte e seis mil cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 98.958,88 (noventa e oito mil novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato neste ato representado Srº Luzimar Castro dos Santos, portador do CPF nº 649790913-34.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 6fddce5cfc3c46d4909faf7a8e485233

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2019

Origem: PREGÃO Nº 015/2019- CPL/PMFN
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e

alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- SEMUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA O ANO DE 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**; 10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR TOTAL CONTRATUAL - R\$ 2.370,07 (dois mil trezentos e setenta reais e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde- SEMUS; CONTRATADA: **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede na Rua 03, nº 05 - Vila Leda - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato neste ato representado Srº Luzimar Castro dos Santos, portador do CPF nº 649790913-34.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 9115be91719c1e89c4dd43e86941a00f

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2018

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2018, fundamentado na Tomada de Preço nº 004/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11: CONTRATADA: COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. OBJETO: **execução dos serviços de Recuperação e Construção de Pontes de Madeiras na Zona Rural, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.** OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 01/08/2018, pelo período de **29/04/2019 a 31/12/2019**. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 29 de abril de 2019. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP - Leonardo de Sousa Santos - Proprietário.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 2eacd38963256957f5fa36d2497a9985

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2018

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2018, fundamentado na Tomada de Preço nº 09/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11: CONTRATADA: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30, com sede à Rua 15 de março 04-A- Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras/Ma.

OBJETO: execução dos serviços na Construção de Banheiros nas Escolas Municipais: Fernão Dias (Loc. Piaçava), Menino Jesus II (Loc. Celouras), Tiradentes (Loc. Lagoa Feia) e Eliana Nogueira (Loc. Av. José Sarney), no município de Fortaleza dos Nogueiras -Ma.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Segunda. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 03/12/2018, por mais 90 (noventa) dias. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de abril de 2019. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. **R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP** - Raimundo Nonato da Silva Sousa - Proprietário.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
 Código identificador: 258574d755c318a3afa67d4589bf11c3

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA

Tendo em vista a necessidade de retificar a data do Item 30 do Cronograma do Processo de Escolha das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar, a comissão organizadora resolve atualizar o item citado anteriormente.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA/PRAZO
01	Publicação do Edital	05.04.2019
02	Inscrição	15.04 a 10.05
03	Análise dos Requerimentos de Inscrição	11.05 a 17.05
04	Publicação da relação dos pré-candidatos homologados	20.05
05	Realização da Prova Prática de digitação	25.05
06	Notificação aos pré-candidatos impugnados	27.05 a 31.05
07	Prazo para recursos	03.06 a 07.06
09	Análise dos recursos pela Comissão Especial de Escolha	10.06 a 12.06
10	Divulgação das análises dos recursos de impugnação	13.06
11	Publicação da lista dos pré-candidatos homologados	14.06
12	Abertura de prazo para recursos à Plenária do CMDCA	17.06 a 19.06
13	Julgamento dos recursos pelo CMDCA	21.06 a 26.06
14	Divulgação do resultado dos recursos ao CMDCA	28.06
15	Publicação da lista definitiva dos pré-candidatos	01.07
16	Curso de Capacitação	25 e 26.07
17	Realização da Prova	28.07
18	Divulgação do resultado da Prova Escrita	29 a 31.07
19	Prazo para recursos da Prova Escrita	01.08 a 07.08
20	Julgamento dos recursos da Prova Escrita	08.08 a 09.08
21	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	12.08
22	Publicação da lista dos pré-candidatos homologados	13.08
23	Escolha Popular	06.10
24	Publicação do resultado do Processo de Escolha	07.10
25	Prazo para recursos contra resultado da Escolha	08 a 11.10
26	Apresentação das defesas	17.10
27	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos	23.10
28	Proclamação do resultado final do Processo de Escolha	25.10
29	Curso de Capacitação e Qualificação	02 a 06.12
30	Posse e diplomação dos eleitos	10.01.2019
30	Posse e diplomação dos eleitos	10.01.2020

Sem mais para o momento e certos da compreensão de todos,

Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão, 30 de abril de 2019

Comissão Especial

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
 Código identificador: 01962d3847dcf9cd0e5ca2f2be87a587d

DECRETO Nº 020/2019-A

Decreto nº 020/2019-A

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 03 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Resolve:

Artº 1º NOMEAR, o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-CMT de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO-TITULAR
- ANA PAULA ALVES DA SILVA-SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
- CAMILA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS-TITULAR
- JOSE GUTAMAR RAMOS VERAS-SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
- JOELENE TEIXEIRASÁ-TITULAR
- LUCAS RODRIGUES MATOS-SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- GEDOZILDA COELHO SILVA SOUZA-TITULAR
- GABRIELA LIMA BARROS-SUPLENTE

AGÊNCIA DE TURISMO ANDORINHA

- JACKSON JERÔNIMO AGAMENON SANTOS SILVA-TITULAR
- MARINALVA SANTOS CONCEIÇÃO -SUPLENTE

ARTESÃOS

- NORBERTA PEREIRA FRANÇA- TITULAR
- DEBORA SANTOS COUTINHO- SUPLENTE

EMPRESÁRIOS-TRADE

- FRANCICARLO TEIXEIRA LIMA- TITULAR
- ALMIR ROGERIO DOS SANTOS SOBRINHO-SUPLENTE

RESTAURANTE BAMBÚGOURMERT

- NEURACY MARTINS DOS SANTOS-TITULAR
- ANA KÁTIA SANTOS MIRANDA-SUPLENTE

PRESIDENTE DO CONSELHO:

- JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO

VICE-PRESIDENTE

- ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS SOBRINHO

SECRETÁRIA EXECUTIVA

- JOELENE TEIXEIRA SÁ

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 03/04/2019

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
 Código identificador: d92c8bebf291f0fb207805be914a0dcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº. 005/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. PARTES: Município de ICATU/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA: LUCAS CANTANHENDE FREITAS 43807011315**, inscrita no Ministério da Fazenda - CNPJ Nº **21.116.210/0001-10**, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 825 - CENTRO - ICATU/MA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço - **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. **VALOR: R\$ 14.375,00** (QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Icatu/MA, 14 de fevereiro de 2019. **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES**, Secretário Municipal de Administração, C.I. nº 212922982002-3 - SSP-MA, e do CPF nº 292.982.453-00.

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 946e8a9d194ad0a7355a804178f51dd5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 322/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

LEI Nº 322/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre diretrizes para a formação humanística na educação infantil, adequação do próprio pedagógico, formação complementar dos professores da Rede Municipal de Ensino e adota outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e eu, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão** sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas e critérios básicos para o atendimento da obrigação deste Município em garantir educação de qualidade a todas as crianças de zero a seis anos incompletos, bem como das disposições sobre a oferta de vagas e sobre o ensino de qualidade na Educação Infantil, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), da Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - A Secretaria de Educação e Esportes terá legitimidade para acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Capítulo II
DA GARANTIA DE ACESSO AS VAGAS EM CRECHES E ESCOLAS INFANTIS**

Art. 3º - Buscando cumprir o dever constitucional de garantir o direito subjetivo à Educação, especificamente no âmbito da educação infantil, o Município de Itinga do Maranhão deverá

garantir, até o ano de 2020, a oferta regular de vagas em creches e pré escolas a todas as crianças de até 06(seis) anos, através da elaboração de um planejamento estratégico, a ser apresentado pela Secretaria de Educação e Esportes do Município no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente Lei.

Art.4º - Em conformidade com o artigo 16 da lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, a expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e com currículo e matérias pedagógicas adequados à proposta pedagógica com formação em valores morais e éticos.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de ampliação do quadro de professores, o Município e as escolas conveniadas deverão fazer uso de critérios complementares de seleção avaliando a capacidade do candidato de lidar com crianças de forma a poder educa-las com base nos exemplos de boa conduta.

**Capítulo III
DO CONTEUDO A SER DESENVOLVIDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SUA AVALIAÇÃO**

Art. 5º - A educação oferecida nos equipamentos de educação infantil, primeira etapa da educação básica, deverá ter como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06(seis) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, garantindo a promoção do desenvolvimento integral da criança.

Art. 6º - Todas as creches ou pré-escolas (oficiais ou conveniadas) deverão adequar o seu projeto pedagógico para que possam, além de seguir rigorosamente as diretrizes pedagógicas já fixadas por este Município, obrigatoriamente incluir um conteúdo pedagógico adicional especificamente direcionado à formação dos valores humanos e do caráter das crianças.

Art. 7º - Todos os alunos deverão ser avaliados pelo menos 03(três) vezes ao ano, pelo professor responsável e pelos pais, tomando por base o perfil do egresso de cada faixa etária.

Art. 8º - Nas avaliações a serem realizadas, a nota média dos alunos da turma deverá ser atribuída como nota do professor para efeito de levantamento quanto a necessidades de reciclagem do referido profissional, o que visa atender à missão da escola como entidade de formação do ser humano integral, solidário, cidadão exemplar com vivências éticas e com conhecimento de si.

**Capítulo IV
DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 9º - O Município de Itinga do Maranhão, desenvolverá um programa pedagógico de formação complementar especifica para os profissionais das creches e pré-escolas conveniadas à rede municipal de ensino, programa esse voltado ao aprimoramento do conhecimento e da atuação na formação integral do caráter da criança de até 06(seis) anos de idade.

§ 1º - O programa mencionado no caput terá como finalidade essencial permitir a todos os profissionais do ensino infantil, tanto da Rede Municipal quanto as entidades a ela conveniadas, a obtenção de uma visão humanística da educação que os afaste de um conceito utilitarista.

§ 2º - O programa pedagógico em questão deverá ser desenvolvido no prazo máximo de 12(doze) meses após a publicação do Planejamento Estratégico previsto no art. 3º da presente Lei.

Art. 10 - Com base no programa pedagógico citado no artigo anterior, todos os professores que atuem no ensino infantil,

independente da sua formação acadêmica, deverão receber uma formação complementar e continuada, visando a formação dos valores humanos e do caráter da criança na fase de zero aos 06(seis) anos de idade.

Parágrafo Único - O primeiro modulo da formação citada no caput deverá ser iniciado e concluído em até 13(treze) meses a contar da publicação da presente Lei.

Art. 11 - O Município de Itinga do Maranhão, poderá buscar parceiros na sociedade civil, visando a promoção da referida formação complementar dos professores, desde que garantidos os ditames e as diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 29 de abril de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e44b1f3edab866669b3b88dd496b512e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 008/2019** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Planos de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23400010855200988, Convênio nº 702586, Termo de Compromisso nº 201400660, subações 4.2.11.4 e 4.2.11.7 e na forma especificada neste Termo de Referência, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS	04.966.853/0001-33	13.250,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de abril de 2019.

Francisco Silva Freitas
Prefeito

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 8c6d13ea465dab289779a12591da3bf7

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 009/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12,

representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 009/2019** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Planos de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23400010855200988, Convênio nº 702586/2010/MEC/PAR e na forma especificada neste Termo de Referência, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS	04.966.853/0001-33	16.900,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de abril de 2019

Francisco Silva Freitas
Prefeito

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: ffbdbfe04bf5c999cb909027c2b0cf80

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 010/2019** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23400008024201322, Termo de compromisso PAR nº 201302694, e na forma especificada neste Termo de Referência, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS	04.966.853/0001-33	29.500,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de abril de 2019

Francisco Silva Freitas
Prefeito

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 58cd2fbc557915be6afa820733353e30

CONTRATO - Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-CPL
ANEXO IX
CONTRATO Nº 002/2019

REF: Processo Administrativo N.º 002-004/2019.

LICITAÇÃO: Pregão N.º 008/2019 - CPL/PMB

Contrato, que Entre si Celebram o município de Lagoa Grande do Maranhão e a Firma IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS, especializada em materiais diversos.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.263.201/0001-60, situada à Rua 1º de maio, s/n, nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Secretário de Educação, Sr. Leandro Martins Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 0291226820057, SSPMA e CPF /MF sob nº 025.199.023-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a firma **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.966.853/0001-33, Inscrição Estadual nº 124706720, com sede à Rua Cel. Pedro Bogéa, 246, centro, Lago da Pedra (MA), neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Ivan da Silva Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº .000112003799-6, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 890.909.693-49, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra (MA), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis ns.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23400010855200988, Convênio nº 702586, Termo de Compromisso nº 201400660, subações 4.2.11.4 e 4.2.11.7 e na forma especificada neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31.05.2019, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, com base do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto desta licitação será efetuada conforme o Termo de Referência e seus anexos, anexos a este contrato e os serviços deverão ser executados mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **CONTRATANTE** no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2019 - CPL.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato importa em R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Elemento
12.365.0023.2.018	Manutenção e Funcionamento do ensino infantil	3.3.90.30.00

Fonte de recursos: processo nº 23400010855200988, Convênio nº 702586, Termo de Compromisso nº 201400660.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Lagoa

Grande do Maranhão, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo servidor competente da **CONTRATANTE**, por meio de crédito na conta corrente de titularidade da contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 0082019-CPL, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2019-CPL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- b) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega do objeto**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
- d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) **Executar os serviços** nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- f) Oferecer garantia quanto a qualidade exigida no Termo de Referência;
- h) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) Edital de **Pregão Presencial n.º 008/2019**; b) proposta da contratada datada de 05.04.2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Grande do Maranhão, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 29 de abril 2019.

Francisco Silva Freitas
Prefeito

Leandro Martins Lima
Secretário de Educação

Império Empreendimentos

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

*Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: fc4302ff9a58446ffccf0b7ed8d74a26*

CONTRATO - Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-CPL

ANEXO IX

CONTRATO Nº 003/2019

REF: Processo Administrativo N.º 003.004/2019.

LICITAÇÃO: Pregão N.º 009/2019 - CPL/PMB

Contrato, que Entre si Celebram o município de Lagoa Grande do Maranhão e a Firma IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS, especializada em brinquedos.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.263.201/0001-60, situada à Rua 1º de maio, s/n, nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Secretário de Educação, Sr. Leandro Martins Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 0291226820057, SSPMA e CPF /MF sob nº 025.199.023-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a firma **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.966.853/0001-33, Inscrição Estadual nº 124706720, com sede à Rua Cel. Pedro Bogéa, 246, centro, Lago da Pedra (MA), neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Ivan da Silva Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº .

000112003799-6, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 890.909.693-49, residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Pedra (MA), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis ns.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23400010855200988, Convênio nº 702586/2010/MEC/PAR e na forma especificada neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31.05.2019, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, com base do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto desta licitação será efetuada conforme o Termo de Referência e seus anexos, anexos a este contrato e os serviços deverão ser executados mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **CONTRATANTE** no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2019 - CPL.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato importa em R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Elemento
12.365.0023.2.018	Manutenção e Funcionamento do ensino infantil	3.3.90.30.00

Fonte de recursos: Processo nº 23400010855200988, Convênio nº 702586/2010/MEC/PAR.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Lagoa Grande do Maranhão, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo servidor competente da **CONTRATANTE**, por meio de crédito na conta corrente de titularidade da contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 009/2019-CPL, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2019-CPL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATANTE**:

- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato.
- Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega do objeto**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.

d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) **Executar os serviços** nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;

f) Oferecer garantia quanto a qualidade exigida no Termo de Referência;

h) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) Edital de **Pregão Presencial n.º 009/2019**; b) proposta da contratada datada de 05.04.2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Grande do Maranhão, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 29 de abril 2019.

Francisco Silva Freitas
Prefeito

Leandro Martins Lima
Secretário de Educação

Império Empreendimentos

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 1bb3df61935bfb9aa1e1784b42d944b

CONTRATO - Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019-CPL

ANEXO IX

CONTRATO Nº 004/2019

REF: Processo Administrativo N.º 004.004/2019.

LICITAÇÃO: Pregão N.º 010/2019 - CPL/PMB

Contrato, que Entre si Celebram o município de Lagoa Grande do Maranhão e a Firma IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS, especializada em MOBILIÁRIO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.263.201/0001-60, situada à Rua 1º de maio, s/n, nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Secretário de Educação, Sr. Leandro Martins Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 0291226820057, SSPMA e CPF /MF sob nº 025.199.023-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a firma **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.966.853/0001-33, Inscrição Estadual nº 124706720, com sede à Rua Cel. Pedro Bogéa, 246, centro, Lago da Pedra (MA), neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Ivan da Silva Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº .000112003799-6, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 890.909.693-49, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra (MA), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis ns.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23400008024201322, Termo de compromisso PAR nº 201302694, e na forma especificada neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31.05.2019, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, com base do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto desta licitação será efetuada conforme o Termo de Referência e seus anexos, anexos a este contrato e os serviços deverão ser executados mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **CONTRATANTE** no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2019 - CPL.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato importa em R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Elemento
12.365.0023.2.018	Manutenção e Funcionamento do ensino infantil	3.3.90.30.00

Fonte de recursos: Processo nº 2340008024201322, Termo de compromisso PAR nº 201302694.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Lagoa Grande do Maranhão, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo servidor competente da **CONTRATANTE**, por meio de crédito na conta corrente de titularidade da contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 010/2019-CPL, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2019-CPL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
 - b) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato.
 - c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
 - d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega do objeto**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
- d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) **Executar os serviços** nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- f) Oferecer garantia quanto a qualidade exigida no Termo de Referência;
- h) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos

que julgar necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) Edital de **Pregão Presencial n.º 010/2019**; b) proposta da contratada datada de 05.04.2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Grande do Maranhão, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 29 de abril 2019.

Francisco Silva Freitas
Prefeito

Leandro Martins Lima
Secretário de Educação

Império Empreendimentos

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

*Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 90315d1cb974586786416355598e78b1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ERRATA:TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019

ERRATA:

AVISO DE LICITAÇÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que RETIFICA, na publicação do Aviso da TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019, realizada no Jornal Atos e Fatos, dia 16 de abril de 2019, pág 06; **ONDE-SE LÊ:** objeto: Seleção e Contratação de empresa especializada para os Serviços de Manutenção da Iluminação Pública na sede do município de Mirador-MA. **LEIA-SE:** Seleção e Contratação de empresa especializada para os Serviços de Manutenção da Iluminação Pública, com fornecimento de materiais na sede do município de Mirador-MA; Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL. Mirador (MA), 25 de abril de 2019.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS

Código identificador: 99d1351d1e4a1332b453b1ecc6ee6594

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**PORTARIA Nº 14/2019/GAB. MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 14/2019/GAB. MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VIII e 94, II, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 64 da Lei Municipal nº 07/2017 de 05 de Junho de 2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **Ana Karla Ribeiro Guimarães**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 913.086.743-68 e RG nº 90805198-0, residente e domiciliado à Praça da Matriz, Quadra 01, Casa 08, Centro na cidade de Nova Iorque, estado do Maranhão, para ocupar o cargo, em comissão, de **Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque/MA**. **Art. 2º** - Fica a mesma autorizada, dentro dos limites estabelecidos por esse artigo, gerenciar todas as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Nova Iorque - MA, CNPJ Nº 13.984.382/0001-87, podendo para tanto: I - Abrir contas para depósito; II - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; III - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; IV - Efetuar saques - Conta Corrente; V - Consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos; VI - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; VII - Receber, passar recibo e da quitação; VIII - Efetuar resgates, aplicações financeiras; IX - Efetuar pagamento por meio eletrônico; X - Efetuar transferências por meio eletrônico; XI - Emitir comprovantes; XII - Efetuar transferência para a mesma titularidade municipal; XIII - Encerrar contas correntes e de aplicação financeira; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2019. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 163ab294ecc59a7027c4855d46e34a24

PORTARIA Nº 40/2019/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 40/2019/GAB. MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VIII e 94, II, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 82 da Lei Municipal nº 07/2017 de 05 de Junho de 2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **Janaína Ribeiro Poncion dos Santos**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 918.162.203-10 e RG nº 000061440896-2, residente e domiciliada à Quadra 09, Casa 225, Bairro: Centro, na de Nova Iorque, estado do Maranhão, para ocupar o cargo, em comissão, de **Secretária Municipal de Assistência Social**. **Art. 2º** Fica a mesma autorizada, dentro dos limites estabelecidos por este artigo, a gerenciar todas as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Iorque - MA, CNPJ Nº 20.092.374/0001-91, podendo para tanto: I - Abrir contas para depósito; II - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; III - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; IV

- Efetuar saques - Conta Corrente; V - Consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos; VI - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; VII - Receber, passar recibo e da quitação; VIII - Efetuar resgates, aplicações financeiras; IX - Efetuar pagamento por meio eletrônico; X - Efetuar transferências por meio eletrônico; XI - Emitir comprovantes; XII - Efetuar transferência para a mesma titularidade municipal; XIII - Encerrar contas correntes e de aplicação financeira; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2019. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1f54996d4d586852b4d7ab61b834e774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
036/2018, REGISTRO DE PREÇO 021/2018**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2018, REGISTRO DE PREÇO 021/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 036/2018, RP 021, firmado em 20/02/2019, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.353.510/0001-54; **Objeto:** Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA. **Vigência:** até 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária:** PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.339030 - Material de Consumo; Funcionamento e manutenção da assistência Farmacêutica 10.303.0062.2064.339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Manutenção de Programas de Custeio 10.302.0060.2272.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE I - R\$ 368.999,86 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); LOTE II - R\$ 278.999,47 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos); LOTE III - R\$ 476.999,96 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); LOTE V - R\$ 192.749,90 (cento e noventa e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); LOTE VII - R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); LOTE VIII - R\$ 29.921,55 (vinte e nove mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos); LOTE IX - R\$ 38.376,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais); LOTE X - R\$ 42.846,84 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); LOTE XII - R\$ 42.857,56 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); LOTE XIV - R\$ 32.599,44 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e LOTE XV - R\$ 29.630,27 (vinte e nove mil seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Saúde Sr. Adriano Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, representada pelo THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU. Pio XII - MA, 13/03.2019

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 200fe641f09e1e5ba2ae66f01cdf2577

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - SRP - REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2602.001/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

REPUBLICAÇÃO DE PLANILHAS. Considerando que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição Nº 2076, de quinta-feira, dia 18 de abril de 2019, o qual as planilhas não saíram na formatação correta, estamos através deste republicando novamente apenas as planilhas de forma mais organizada, conforme abaixo, não havendo nenhuma alteração nos demais dados contidos na publicação citada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
2	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	1240	R\$ 7,50	R\$ 9.300,00
3	CLEARANCE DE CREATININA	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
4	CONTAGEM DE PLAQUETAS	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
5	DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
7	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
8	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
9	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
10	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANAGRAMENTO - DUKE	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
11	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA(TAP)	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
12	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
13	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	900	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
14	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLATINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	800	R\$ 16,20	R\$ 12.960,00
15	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	600	R\$ 16,20	R\$ 9.720,00
16	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
17	DOSAGEM DE AMILASE	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
18	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO -PSA	600	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00
19	DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
20	DOSAGEM DE CÁLCIO	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
21	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	250	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
22	DOSAGEM DE CLORETO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
23	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1400	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00
24	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1400	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00
25	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1400	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00
26	DOSAGEM DE COLINESTERASE	160	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
27	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	160	R\$ 33,20	R\$ 5.312,00
28	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	160	R\$ 32,20	R\$ 5.152,00
29	DOSAGEM DE CORTISOL	160	R\$ 19,50	R\$ 3.120,00
30	DOSAGEM DE CREATININA	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
33	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	160	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
34	DOSAGEM DE ESTRADIOL	160	R\$ 20,50	R\$ 3.280,00
35	DOSAGEM DE FERRITINA	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
36	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
37	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
38	DOSAGEM DE FÓSFORO	240	R\$ 3,80	R\$ 912,00

39	DOSAGEM DE GICOSE	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
40	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	900	R\$ 14,50	R\$ 13.050,00
41	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
42	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	160	R\$ 13,30	R\$ 2.128,00
43	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
44	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	600	R\$ 15,10	R\$ 9.060,00
45	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
46	DOSAGEM DE INSULINA	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
47	DOSAGEM DE LIPASE	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00
48	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
49	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
50	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINA	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
51	DOSAGEM DE POTÁSSIO	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
52	DOSAGEM DE PROGESTERONA	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
53	DOSAGEM DE PROLACTINA	160	R\$ 19,50	R\$ 3.120,00
54	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	240	R\$ 5,05	R\$ 1.212,00
55	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	120	R\$ 4,10	R\$ 492,00
56	DOSAGENS DE PROTEINAS TOTAIS	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
57	DOSAGENS DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÃO	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
58	DOSAGEM DE SÓDIO	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
59	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	120	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
60	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	120	R\$ 24,60	R\$ 2.952,00
61	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	600	R\$ 15,10	R\$ 9.060,00
62	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
64	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGP)	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
65	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEO	1200	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
66	DOSAGEM DE TRIDOTIRONINA (T3)	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
67	DOSAGEM DE URÉIA	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
68	DOSAGEM DE VITAMINA B12	80	R\$ 30,50	R\$ 2.440,00
69	DOSAGEM DE ZINCO	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
70	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
71	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
72	HEMOGRAMA COMPLETO	1200	R\$ 8,30	R\$ 9.960,00
73	INTRADERMOREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	80	R\$ 32,50	R\$ 2.600,00
74	LEUCOGRAMA	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
76	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTL V1 + HTL V2	600	R\$ 39,60	R\$ 23.760,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	600	R\$ 34,60	R\$ 20.760,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTI-CITOMEGALOVIRUS	600	R\$ 22,60	R\$ 13.560,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	600	R\$ 30,20	R\$ 18.120,00
80	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA TOXOPLASMOSE	600	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00
81	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	600	R\$ 25,10	R\$ 15.060,00
82	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	600	R\$ 30,20	R\$ 18.120,00
83	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA TOXOPLASMOSE	600	R\$ 31,80	R\$ 19.080,00
84	PESQUISA DE ANTÍGENOS DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	600	R\$ 33,50	R\$ 20.100,00
85	PESQUISA DE FATOR RH	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00

86	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	420	R\$ 6,30	R\$ 2.646,00
87	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
88	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
89	PESQUISA DE TROFOZOÍTO NAS FEZES	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
90	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
91	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
92	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
93	TESTE FTA - ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	120	R\$ 24,80	R\$ 2.976,00
94	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
95	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
96	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL				R\$ 533.192,00

Presidente Dutra (MA) em 22 de abril de 2019. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 54c9f4a83294530c70bf9eb54b812d03

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.791.171/0001-08
CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.151.264/0001-60
J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA CNPJ: 04.345.274/0001-73
B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ: 27.896.522/0001-70

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da continuação da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, objetivando a Contratação de empresa a prestação de serviços de reforma de escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que será realizada a partir das 11:00 horas sexta feira, dia 03 de maio de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida José Olavo Sampaio, nesta cidade. Presidente Dutra (MA) em 30 de abril de 2019. Hyanka Alves Gomes - Presidente da CPL

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d7e130d8e3db7f753fd373a1338b329b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

DECRETO SAMBAIBA

DECRETO Nº 033/2019-GP DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o Recadastramento Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sambaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para o Município;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal precisa conhecer com precisão a situação funcional de todos os servidores municipais, tais como forma de ingresso no serviço público, lotação, cargo e função, nível de escolaridade e/ou grau de instrução, dentre outras informações aos cargos inerentes a suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento Geral dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA.

Art. 2º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 30 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019, nos horários de funcionamentos de cada Órgão, podendo, o prazo, ser prorrogado a critério da Administração, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA:	Data para recadastramento
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - Sambaíba/MA.	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Finanças Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - Sambaíba/MA.	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro - Sambaíba/MA.	30/04/2019 a 08/05/2019

Secretaria Municipal de Saúde Avenida Senador Alexandre Costa, s/n - Centro - Sambaíba/MA	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Assistência Social Rua José Sarney, s/n - Centro - Sambaíba/MA.	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Rua João Graciliano Dutra, s/n - Centro - Sambaíba/MA.	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Infraestrutura Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - Sambaíba/MA.	30/04/2019 a 08/05/2019
Procuradoria Geral do Município Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - Sambaíba/MA.	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Praça do Centro Cultural, Centro Sambaíba/MA.	30/04/2019 a 08/05/2019

Art. 4º Fica estabelecido como o local para o recadastramento de que trata este Decreto a Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, Sambaíba - MA, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Quanto aos demais servidores fica estabelecido como o local para o recadastramento de que trata este Decreto a Sede de cada Secretaria, no endereço descrito na tabela acima, àqueles lotados nas respectivas Secretarias, no horário de funcionamento de cada secretaria.

Art. 5º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos originais e cópia e preenchimento do formulário de recadastramento.

§ 1º O formulário de recadastramento (conforme modelo anexo) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor e o responsável pelo recadastramento.

Art. 6º Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I - Identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
- II - Tipo do vínculo de origem (CLT ou Estatutário);
- III - Cargo e, se for o caso, a categoria, nível e a função que exerce;
- IV - Data de admissão;
- V - Nome completo e matrícula;
- VI - Filiação, data de Nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
- VII - Endereço, e-mail e telefones para contato;
- VIII - Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, Carteira de Reservista se homem menor de 46 anos;
- IX - Grau de Instrução e cursos adicionais e
- X - Dependentes com CPF.

§ 1º Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 2º Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 3º As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Recadastramento do Servidor - na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

§ 4º Os servidores deverão declarar se tem mais de um emprego, qual a função, órgão e forma de ingresso.

§ 5º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

- I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de quitação com a justiça Eleitoral;
- II - Certidão de nascimento e/ ou casamento ou averbação da separação judicial, divórcio;
- III - Carteira de habilitação (se motorista);

IV - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista se menor de 46 anos;

V - Comprovante do PIS/PASEP (que não seja contracheque);

VI - Comprovante de endereço;

VII - Comprovante de escolaridade, conclusão do curso de 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);

VIII - Carteira de registro profissional;

IX - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;

X - Cópia do último contracheque;

XI - Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão e;

XII - Declaração do Secretário da pasta, atestando onde o servidor está lotado e onde esta desempenhando suas funções;

XIII - Declaração de acumulação de cargo.

XIV - Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, se for o caso;

XV - Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos se for o caso.

XVI - 01 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 7º Complementando os dados do recadastramento deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:

I - Jornada de Trabalho/Horário;

II - Atividades que desenvolve;

III - Valor e composição da remuneração recebida;

IV - Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;

V - Situação de Férias.

Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob coordenação dos servidores: Hugo Leonardo Silva da Luz, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Amância Mendes Soares de Carvalho, Secretária Municipal de Finanças, Monaliza Silva de Sousa, Secretária Municipal de Saúde, Luziany Santos da Silva, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Maria Zélia Ribeiro Barros, Secretária Municipal de Educação, Maria Salomé Farias de Lucena, Secretária Municipal de Assistência Social, Francisco Diego Rodrigues Paz, Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Francisco Martins de Sousa, Secretária Municipal de Infraestrutura; bem como de mais 11 (onze) servidores nomeados através de Portaria que auxiliarão a Comissão, sendo: 02 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02 da Secretaria Municipal de Educação; 02 da Secretaria Municipal de Saúde; 02 da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 da Secretaria Municipal de Agricultura, 01 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e 01 da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 9º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios no site da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão -FAMEM, fixado nos murais da sede Prefeitura e das Secretarias e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 10. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

§ 4º Os servidores que no período de recadastramento de seu órgão de lotação, estiver de férias ou licença médica terá, a partir de seu retorno, o mesmo prazo para se recadastrar, sob pena de ter seus vencimentos suspensos.

Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Comissão Municipal de Recadastramento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, observada os procedimentos legais, direito de ampla defesa e do contraditório do servidor.

Art. 13. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAREM O RECADASTRAMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - Sambaíba - MA neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, CONVOCA através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, bem como dos prestadores de serviços, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de 30 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019, no horário de funcionamento de cada Secretaria; na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, Sambaíba - MA, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito. Sendo que aos demais servidores o local para o recadastramento será as Sedes de suas respectivas Secretarias de lotação, no endereço descrito na tabela abaixo.

SECRETARIA:	Data para recadastramento
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - Sambaíba/MA	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Finanças Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - Sambaíba/MA	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro - Sambaíba/MA.	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Saúde Avenida Senador Alexandre Costa, s/n - Centro - Sambaíba/MA	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Assistência Social Rua José Sarney, s/n - Centro - Sambaíba/MA	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Rua João Graciliano Dutra, s/n - Centro - Sambaíba/MA	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Infraestrutura Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - Sambaíba/MA	30/04/2019 a 08/05/2019
Procuradoria Geral do Município Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - Sambaíba/MA	30/04/2019 a 08/05/2019
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Praça do Centro Cultural, Centro Sambaíba/MA	30/04/2019 a 08/05/2019

O recadastramento dos servidores, de que trata o presente edital será dividido por secretarias, ficando estabelecido os dias para cada secretaria conforme tabela acima.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos documentos conforme exigidos no art. 6º, § 5º, incisos e I a XVI do Decreto 033/2019 de 30 de abril de 2019. Sambaíba/MA, em 30 de abril de 2019.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 07716faf44388c9b14bb134091ca70a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.22042019.12.0202019. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo quentinha, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019 **CONTRATADO:** M.M. BARBOSA BATISTA DA SILVA - ME (RESTAURANTE DA MARLY), Tv. 19 de Abril, Nº 07, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 18.923.356/0001-62. Insc. Estadual: 124199739. **REPRESENTANTE:** Maria Marly Barbosa Batista da Silva - CPF Nº 838.894.853-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7b0cde6582a71f0d57f3a356bf8bc43d

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.22042019.12.0202019. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo quentinha, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019 **CONTRATADO:** M.M. BARBOSA BATISTA DA SILVA - ME (RESTAURANTE DA MARLY), Tv. 19 de Abril, Nº 07, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 18.923.356/0001-62. Insc. Estadual: 124199739. **REPRESENTANTE:** Maria Marly Barbosa Batista da Silva - CPF Nº 838.894.853-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5fc6cdf13f89e0bbd5ca2d36f8963f6c

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.22042019.12.0202019. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo quentinha, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019 **CONTRATADO:** M.M. BARBOSA BATISTA DA SILVA - ME (RESTAURANTE DA MARLY), Tv. 19 de Abril, Nº 07, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 18.923.356/0001-62. Insc. Estadual: 124199739. **REPRESENTANTE:** Maria Marly Barbosa Batista da Silva - CPF Nº 838.894.853-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1e0789a4bf1731f77f84b76eee23594*

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.22042019.12.0202019. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas, tipo quentinha, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019 **CONTRATADO:** M.M. BARBOSA BATISTA DA SILVA - ME (RESTAURANTE DA MARLY), Tv. 19 de Abril, Nº 07, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 18.923.356/0001-62. Insc. Estadual: 124199739. **REPRESENTANTE:** Maria Marly Barbosa Batista da Silva - CPF Nº 838.894.853-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f184fd30a21a5dc75fd59968ba63aad1*

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.22042019.12.0202019. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de coffee break para eventos e fornecimento de lanches diversos, pães e bolos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019 **CONTRATADO:** I. DE P. BARROS (PANIFICADORA PÃO GOSTOSO), Rua 31 de Janeiro, Nº 12, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 09.414.253/0001-86. Insc Estadual: 124199739. **REPRESENTANTE:** Ilone de Paula Barros - CPF Nº 515.984.183-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 28752d84f62a711ccce20d0ce30cd6be*

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.22042019.12.0202019. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de coffee break para eventos e fornecimento de lanches diversos, pães e bolos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019 **CONTRATADO:** I. DE P. BARROS (PANIFICADORA PÃO GOSTOSO), Rua 31 de Janeiro, Nº 12, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 09.414.253/0001-86. Insc Estadual: 124199739. **REPRESENTANTE:** Ilone de Paula Barros - CPF Nº 515.984.183-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a4d23e3d05d165347c0eac4578ad432e*

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.22042019.12.0202019. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de coffee break para eventos e fornecimento de lanches diversos, pães e bolos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019 **CONTRATADO:** I. DE P. BARROS (PANIFICADORA PÃO GOSTOSO), Rua 31 de Janeiro, Nº 12, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 09.414.253/0001-86. Insc Estadual: 124199739. **REPRESENTANTE:** Ilone de Paula Barros - CPF Nº 515.984.183-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.275,00 (Onze mil e duzentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: eb4807361520389a51efef7e91a8fafd*

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 08.22042019.12.0202019. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de coffee break para eventos e fornecimento de lanches diversos, pães e bolos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019 **CONTRATADO:** I. DE P. BARROS (PANIFICADORA PÃO GOSTOSO), Rua 31 de Janeiro, Nº 12, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 09.414.253/0001-86. Insc Estadual: 124199739. **REPRESENTANTE:** Ilone de Paula Barros - CPF Nº 515.984.183-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.765,00 (seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: dc458d0941a73ecf9dc88a21bcfdbef1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 016/2019**, que teve como objeto a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, camisetas para eventos e uniforme padrão Samu e Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**. Sairam como vencedoras da licitação supracitada, as empresas **V L SANDRI CONFECÇÕES**, CNPJ: **02.962.910/0001-80**, sediada na Rua Antônio Jacobina, 1038, letra A, Centro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, vencedora dos itens 1, 2 com o Valor Total de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) e a empresa **ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME**, CNPJ: **18.367.562/0001-33**, sediada na Rua Deputado Antônio Gayoso, nº 20, QD 47, casa 20, Conj. Dirceu Arcoverde I, Itararé, Teresina/PI, Cep: 64.077-130, vencedora do item 3, 4 e 5 com o Valor Total de R\$ 191.916,00 (Cento e Noventa e um mil Novecentos e dezesseis reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 30 de abril de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: b335ba221b83590977efda310768873e

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 018/2019**, que teve como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços fúnebres, incluindo urnas, traslado, preparo de corpo para transporte, tanatopraxia e mortalhas para os atendimentos emergenciais feitos pela Secretaria de Assistência Social - SEMAS**. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, CNPJ: **06.335.260/0001-02**, situada na **Rua Edisio Silva, 415 B, Centro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000**, vencedora de todos os Itens com o Valor Total de R\$ 223.700,00 (Duzentos e vinte e três mil e setecentos reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 30 de abril de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 1a7584512a14c2d6418b35da2f8f6a43

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 019/2019**, que teve como objeto a **contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos de informática, peças e suprimentos tecnológicos para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias**. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **MEGA EMPRENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **29.130.301/0001-11**, sediada na Rua Santo Antônio, nº **197, Centro, Balsas/MA**, vencedora dos itens 1 a 31 com o Valor Total de R\$: 241.055,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 30 de abril de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 7dd7da8889bc03887ca75c315a4dd33e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190430.TP-002.2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Escolar Deuses de Deus Moreno, no Município de Senador La Rocque - MA. VALOR TOTAL: R\$ 285.931,65 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: prefeitura municipal de SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT TURISMO DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.361.0403.1-028 - Constru. Reforma e Ampliação de Unid. Esc. Do Ensino; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; PARTES: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. José Augusto Pereira da Silva, Representante Legal da empresa: PONTUAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019. Senador La Rocque - MA, 30 de abril de 2019. Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: c8adfe73b7d1e4d7201e2a9a62c8eb3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA Nº 62 /2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 30 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA Nº 62 /2019 de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,
30 DE ABRIL DE 2019. "Dispõe sobre a remoção de**

servidor público municipais e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, bem como que o servidor público não goza de inamovibilidade; CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência do servidor público; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da alocação dos servidores na Zona Urbana e reorganização do quadro profissional, eis o interesse público; CONSIDERANDO que desde o ano de 2015 a servidora está lotada na Zona Urbana, conforme Portaria nº 052-A/2015; RESOLVE: Art. 1º - Fica ratificada a remoção do(a) servidor(a) público(a), abaixo relacionado(a), o(a) qual passará a desempenhar as suas funções pública em novo local, definido conforme tabela:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	LOTAÇÃO ORIGINÁRIA	LOTAÇÃO ATUAL
GLAUBIA FERNANDES MOREIRA	46/2014	21.07.2014	U. E. M. SANTA TEREZINHA	U. I. HUMBERTO DE CAMPOS

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 30 de abril de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 0bcfad4166198508958ac5522ea279d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP-CPL/PMTF

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP-CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de

pessoa jurídica para o fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíu vencedora a empresa: **H COUTO COMERCIO, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12, com endereço na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, com valor total dos itens de R\$ 163.062,00 (cento sessenta três mil sessenta dois reais).** O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 30 de abril de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: fd0c7d3e44007e40763fe676d3a2266a*

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP-CPL/PMTF

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP-CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças automotivas, de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíu vencedora a empresa: **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.650.632/0001-17, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 163, Bairro Potosi, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, com valor total dos itens de R\$ 639.000,00 (seiscentos trinta nove mil reais).** O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 30 de abril de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: be86cda51eb20d691248286361f5b68d*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br